



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.051, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.018.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS PARA A GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM PÁTIO SITUADO NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação de valor para diária para guarda de veículo apreendido em pátio no Município de Colina;

DECRETA

Art. 1º - O valor cobrado a título de diária para guarda de veículo apreendido ou recolhido no Município de Colina irá variar de acordo com o tipo de veículo, ou seja:

I- Carro e caminhonete = 1,50 UFESP;

II- Moto = 1,0 UFESP;

III- Caminhão e ônibus = 2,00 UFESP;

IV- Carreta = 3,00 UFESP;



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 2º - Considera-se diária, para os fins previstos neste Decreto, o período de 24 (vinte e quatro) horas contados inicialmente do momento do registro da apreensão do veículo.

Parágrafo único – Para fins de pagamento, não serão consideradas frações de diárias, de modo que pela retenção do veículo por período de horas inferior ao previsto no *caput* deste artigo, será cobrado o valor de uma diária inteira, conforme valores estipulados nos artigos anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.016, de 08 de junho de 2.018.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de setembro de 2.018.

DIAB TAÇA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo